



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 222/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2020-2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2020-2021, nos termos do presente edital, do Edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos subprojetos/núcleos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) professor(a) da Educação Básica candidato(a) à supervisor(a) no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas habilitadas pela secretaria estadual de educação ou pela secretaria municipal na Plataforma Capes e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UNIPAMPA.

2.1.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu.

2.1.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

2.1.4. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

- 2.1.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 2.1.6. Firmar termo de compromisso.
- 2.1.7. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.1.9. Apresentar toda documentação exigida no item 8.11.
- 2.1.10. Ser selecionado por este edital.
- 2.1.11. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.
- 2.1.12. Não estar vinculado a outro programa em que receba bolsa.
- 2.1.13. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 2.1.14. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2029/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 2.1.15. Participar das atividades definidas no subprojeto.
- 2.1.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.1.17. Informar imediatamente ao(s) coordenador(e)s de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 2.1.18. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
- 2.1.19. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas.
- 2.1.20. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 44, inciso II, da Portaria nº 259/2019/CAPES e as solicitadas pela coordenação do PIBID/Unipampa:
 - 3.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - 3.1.2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - 3.1.3. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 3.1.4.** participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
 - 3.1.5. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 3.1.6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - 3.1.7. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 3.1.8. informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver;
 - 3.1.9. reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
 - 3.1.10. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;

3.1.11. realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas, aos professores da educação básica de escolas habilitadas pela secretaria estadual de educação ou pela secretaria municipal na Plataforma Capes e que manifestaram seu interesse pelo Programa, 01 (uma) vaga para atuação como supervisor(a) no subprojeto de iniciação à docência vinculado ao curso de licenciatura em Ciências Biológicas.

Quadro 1: Distribuição das vagas para professores supervisores:

Subprojeto/núcleo	Curso	Número de vagas para supervisor(a).	Atuação docente em escola do Município
Biologia/Ciências	Ciências Biológicas	01	São Gabriel

5. DAS BOLSAS

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2 O valor da bolsa dos(as) supervisores(as) está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3 O início da bolsa está previsto para outubro de 2020 com término em 31 de março de 2022, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 27/08/2020 a 01/09/2020, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá: (i) preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua; (ii) anexar os documentos exigidos: a) Currículo Lattes com respectivos documentos comprobatórios, b) Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica, c) Carta de Intenções (assinada) para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV). d) Declaração de Compromissos(assinada) (Anexo II); e) Declaração de ciência da escola que o professor está se candidatando ao processo seletivo (Anexo VI).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao(a) candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no dia 02/09/2020.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por meio de análise documental do Currículo Lattes (Anexo III) e da Carta de Intenções (Anexo IV) apresentadas pelo (a) candidato(a) e pela realização de entrevista (Anexo V). A entrevista será realizada de forma virtual em ambiente do Google Meet. O link de acesso, informando o dia e o horário da entrevista, será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato ao inscrever-se no processo seletivo.

8.2. O processo seletivo do (a) supervisor(a) será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores(as) vinculados ao Curso de Licenciatura do subprojeto/núcleo.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do Currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da Carta de Intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis (6,0).

8.7. Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados (as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo Lattes (3,0 pontos), análise da Carta de Intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. No dia e horário indicado para a entrevista, os(as) candidato(as) deverão ingressar na sala virtual a ser informada no Resultado da Homologação.

8.10. Os candidatos selecionados deverão encaminhar os seguintes documentos digitalmente ao endereço institucional do coordenador de área do subprojeto/núcleo até a data prevista no cronograma (Quadro 02):

a) Cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

d) Cópia do diploma de graduação que comprove que o(a) candidato(a) é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irá acompanhar;

e) Atestado e/ou declaração de que leciona em escola habilitada a participar do Projeto Institucional do Pibid/Unipampa;

f) Cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);

g) Currículo Lattes documentado;

h) Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;

i) Carta de intenções assinada (anexo IV);

j) Declaração de compromissos assinada (anexo II).

8.12. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida - no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final - será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

8.13. Candidatos(as) classificados(as) para atuarem como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos(as) classificados(as) como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os(as) candidato(as) selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) professor(a) supervisor(a) está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação.

8.17. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18 Serão critérios de desempate: a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação da entrevista; b) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes; c) candidato(a) com maior pontuação na análise da Carta de Intenções; d) candidato(a) de maior idade.

8.19 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos(as) classificados(as) para participarem do Pibid como supervisores(as), informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada à necessidade do núcleo de iniciação à docência.

9.2. O resultado final será publicado, na data prevista no cronograma (Quadro 02), no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisor(a) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	27/08/2020	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 27/08/2020 até 01/09/2020	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 02/09/2020	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até às 15h de 03/09/2020	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	04/09/2020	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	08 e 09/09/2020	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	10/09/2020	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até às 15h de 11/09/2020	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	14/09/2020	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Envio dos documentos
ao endereço eletrônico
do coordenador(a) de
área pelos professores
selecionados,

Até
18/09/2020

Conforme item 8.11.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A concessão de bolsa a professores da Educação Básica para atuarem como supervisores está condicionada à necessidade do subprojeto de iniciação à docência a que se candidatou.

11.2. O(a) professor(a) supervisor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado(a).

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2020-2022.

Bagé, 24 de agosto de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:Nº.

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Dados Profissionais

Escola:

Curso de licenciatura:

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência:Conta Corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____, CPF _____, RG _____, professor da educação básica, declaro que:

- sou licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irei acompanhar;
- possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- sou professor na escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto.
- tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como supervisor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- cumprirei as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de vigência do Programa;
- conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 02/2020 e da Portaria CAPES Nº 259/2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- não acumulo bolsas de outra fonte pública;
- aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 02/2020 e da Portaria CAPES Nº 259/2019.

_____, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

Formação (máximo 10,0 pontos)	Pontos

Pós-graduação reconhecida pela CAPES (2,0 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	Pontos
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a

importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
Total	3,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 PONTOS)

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Candidato(a) demonstra coerência entre suas intenções de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).	
3. Candidato(a) participou de atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela Unipampa ou outras instituições, como por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Candidato(a) demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (1 ponto).	
Total	

ANEXO VI

Logo oficial da Escola

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ESCOLA QUE O PROFESSOR ESTÁ SE CANDIDATANDO AO PROCESSO SELETIVO

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____, CPF _____, RG _____, Diretor(a) (ou vice-diretor) da _____ (nome completo da escola), localizada no município de _____/RS, declaro estar ciente de que o(a) professor(a) _____ (nome), CPF _____, RG _____ está se candidatando a supervisor(a) do subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Declaro, ainda, estar ciente de que no caso do professor(a) ser selecionado como supervisor(a) do PIBID, ele/ela terá a responsabilidade de supervisionar as atividades de até 10 licenciandos da UNIPAMPA.

_____, _____ de julho de 2020.

(assinatura)

Nome completo do diretor(a) ou vice-diretor(a)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 24/08/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345624** e o código CRC **2478E248**.

Referência: Processo nº 23100.008789/2020-76

SEI nº 0345624